



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS
Processo de Seleção Externa de Docente

EDITAL Nº 13/2026

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Solange Beatriz Billig Garces, e a Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS, Professora Doutora Marília de Rosso Krug, no uso de suas atribuições, tornam públicas as normas para o processo de seleção **externa de docente permanente** do PPGAIS, nos termos do Edital Nº 13/2026, aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário pela Resolução Nº21/2026, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Vagas:

1.1. 04 (quatro) vagas para docente permanente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde: 02 (duas) vagas para linha I e 02 (duas) vagas a linha II.

1.2 linha I – Processo saúde-doença-cuidado, que investiga a atenção à saúde, nas diferentes fases do curso da vida. Estuda, de forma interdisciplinar, os aspectos epidemiológicos, assistenciais e educacionais em saúde, com foco na proteção, cuidado, reabilitação e na prevenção de riscos, agravos, intercorrências e modalidades terapêuticas em saúde.

1.3. linha II - Processos químicos e biológicos em saúde, que desenvolve pesquisa experimental e aplicada de forma interdisciplinar. Investiga e desenvolve biomarcadores por meio de estudos *in vitro*, com modelos animais e com seres humanos. Compreende a produção de conhecimentos científicos de forma a subsidiar e qualificar a atenção à saúde

2. Dos requisitos mínimos exigidos:

2.1. Ter título de doutor em PPG reconhecido pela CAPES ou, em caso de curso estrangeiro, reconhecido no país.

2.2. Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com a linha de pesquisa pretendida, I ou II do PPGAIS.

2.3. Ter, preferencialmente, experiência de orientação científico-pedagógica (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso de graduação).

2.4. Apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 1,5 (um ponto e meio) no período de 2022 a 2025.

2.5. A avaliação da produção científica será realizada com base no item 4 do presente edital.

3. Dos prazos e Documentos para Inscrição:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 02 (dois) de agosto de 2026 por meio do envio digital dos seguintes documentos:

3.1.1. Currículo *Lattes* atualizado.

3.1.2. Declaração de veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice A) devidamente preenchida e assinada.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 - EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

3.1.2.1. Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.

3.1.3. Formulário de avaliação do IndProd, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado junto ao link de publicação do edital.

3.1.4. Ficha de Inscrição (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada.

3.1.5. Proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas e na linha de pesquisa pretendida.

3.2. Os documentos devem ser enviados para o e-mail ppgais@unicruz.edu.br e mkrug@unicruz.edu.br

3.3. A homologação de inscrições será divulgada no site da Unicruz - página do PPPGAIS, até o dia 03 de agosto de 2026.

4. Dos Critérios de Avaliação:

4.1. Análise da produção científica do docente candidato, referente ao período de 2022 a 2025¹, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice C deste Edital (**Peso = 60 pontos**).

4.2. Análise da proposta de trabalho contendo a trajetória acadêmica e profissional do docente, os motivos da sua candidatura, os projetos de pesquisa que pretende desenvolver e o potencial de inserção em disciplinas do Programa e linhas de pesquisa do PPPGAIS. (**Peso = 20 pontos**).

4.3. Entrevista (**Peso = 20 pontos**).

5. Da Entrevista:

5.1. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas no dia 06 agosto de 2026, por videoconferência (google meet), conforme cronograma divulgado no site da Unicruz - página do PPPGAIS (<https://home.unicruz.edu.br/ppgais-info/#editais-docente>).

6. Do Processo de Seleção:

6.1. A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

6.2. A Comissão supracitada será composta por 03 (três) professores doutores com atividades na pós-graduação *stricto sensu*, sendo 01 (um) representante do colegiado do PPPGAIS, 01 (um) de outro PPG da Universidade de Cruz Alta, e 01 (um) externo à Universidade.

7. Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ou enviados por e-mail para o seguinte endereço: prpgpe@unicruz.edu.br até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

¹As produções do ano de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024. Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2022 a 2025, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2021. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no campo "Observações" da Ficha de Inscrição – Apêndice C, para fins de conferência junto ao setor de Recursos Humanos da Universidade.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

7.1.1. No e-mail de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

7.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

7.5. Até a fase de avaliação os recursos protocolados serão julgados, em primeira e única instância, pela Secretaria-Geral, cabendo à Banca de Avaliação deliberar, em primeira e única instância, os recursos protocolados a partir do início do período de avaliação do respectivo processo seletivo.

8. Do cronograma e divulgação dos resultados:

8.1. Cronograma:

Descrição	Prazo
Publicação do Edital	16 de julho de 2026
Inscrições dos candidatos	Até 02 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 03 de agosto de 2026
Prazo para recurso das inscrições homologadas	Até 04 de agosto de 2026
Divulgação final das inscrições homologadas e cronograma das entrevistas	05 de agosto de 2026
Processo de avaliação, incluindo entrevistas	Até 06 de agosto 2026
Divulgação do resultado preliminar	07 de agosto de 2026
Período de recursos	Até 10 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final	11 de agosto de 2026

8.2. A divulgação dos resultados será publicada por ordem de classificação no processo de credenciamento.

8.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas prevista neste edital, observada a classificação por linha de pesquisa. Os demais candidatos aprovados constituirão cadastro de suplente, respeitada a ordem de classificação decrescente e para eventual período de vigência deste edital.

8.4. O resultado será publicado no site da Unicruz - na página do PPGAIS (<https://home.unicruz.edu.br/ppgaais-info/#editais-docentes>).

9. Das Disposições Finais:

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

9.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de integrar o corpo docente do PPGAIS na categoria docente permanente, e esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

FONE: (55) 3043 0161 - EMAIL: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Prédio 4, Sala 102, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- 9.4. O resultado do presente Edital terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais um período, mediante termo aditivo ao presente instrumento.
- 9.5. A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- 9.6. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.
- 9.7. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
- 9.8. Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.
- 9.9. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 16 de julho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Prof.^a Dr.^a Marília de Rosso Krug
Coordenadora Adjunta do PPGAIS
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 16 de julho de 2026.

=====

Leila Beatriz Krössin Schmitel
Secretária-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

EDITAL Nº 13/2026

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

Apêndice A

Declaração de veracidade do *Currículo Lattes*

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para a vaga de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS. Outrossim, declaro a **veracidade** das informações constantes no meu Currículo Lattes.

Cruz Alta, __ de _____ de 2026.

Prof(a).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 13/2026

Apêndice B
Ficha de Inscrição

Nome do Candidato: _____

Titulação: _____

E-mail: _____

Telefone para Contato: (____) _____

Nome do grupo de Pesquisa do qual é membro: _____

Área do conhecimento predominante de pesquisa: _____

Observações: _____

Prof(a).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Processo de Credenciamento Docente

EDITAL Nº 13/2026

Apêndice D

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES CREDENCIAMENTO DOCENTE

Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 2022 a 2025², incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação. Serão utilizados os seguintes critérios.

1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4) / \text{PQ}$$

*PQ= Período quadrienal 2021 a 2024= 4,0 anos

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos vigente referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,0).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B4), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3 e B4, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Não serão pontuadas as produções em periódicos não constantes no Qualis Periódicos vigente.

2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C4 (peso 0,4) - IndProdCap, enquanto às produções de livros serão considerados como o estrato L4 (peso 0,8) (IndProdLiv). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0). Cabe destacar que somente são contabilizados dois capítulos por obra.

3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T5 (peso 0,1). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0).

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (<http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>).

Serão consideradas como produção técnica: a) Patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso

² As produções do ano de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.



para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; l) Manual/Protocolo; m) Tradução; n) Acervo; o) Base de dados técnico-científica; p) Cultivar; q) Produto de Comunicação; r) Carta, mapa ou similar; s) Produtos/Processos em Sigilo; t) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; u) Empresa ou Organização Social Inovadora; v) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis; x) Produto bibliográfico (Artigo publicado em revista técnica, Artigo em jornal ou revista de divulgação, Resenha ou crítica artística, Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo).

4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

$$\text{IndProd} = \text{IndProdArt} + \text{IndProdLiv} + \text{IndProdCap} + \text{IndProdTec}$$

Legenda:

A1= Artigo com qualis A1

A2= Artigo com qualis A2

A3= Artigo com qualis A3

A4= Artigo com qualis A4

B1= Artigo com qualis B1

B2= Artigo com qualis B2

B3 = Artigo com qualis B3

B4 = Artigo com qualis B4

C4 = Capítulo de livro com classificação no estrato C4

L4 = Livro com classificação no estrato L4

T5= Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T5

IndProd = índice de Produção

IndProdArt = Índice de Produtividade referente a artigos científicos

IndProdLiv = Índice de Produtividade referente a livros

IndProdCap = Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros

IndProdTec = Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos

PQ= Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)

Não serão exigidos documentos comprobatórios, no entanto solicita-se seja adicionado o link das publicações para conferência. Os projetos e orientações deverão ser comprovados mediante certificados/atestados emitido pela Pró-reitora de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão.